

# **CLIPPING IMPRESSO**

**25/05/2021**



# INDICE

---

1. COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
1.1. JORNAL O PROGRESSO.....	1
2. DECISÕES	
2.1. JORNAL PEQUENO.....	2 - 6
3. DESEMBARGADOR	
3.1. JORNAL O DEBATE.....	7
4. JUIZADOS ESPECIAIS	
4.1. JORNAL O DEBATE.....	8 - 9
4.2. JORNAL O PROGRESSO.....	10
5. JUÍZES	
5.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	11 - 12
6. PUBLICIDADE LEGAL	
6.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	13
7. VARA CRIMINAL	
7.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	14 - 16
7.2. JORNAL O IMPARCIAL.....	17 - 18
7.3. JORNAL O PROGRESSO.....	19
7.4. JORNAL PEQUENO.....	20 - 24
8. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
8.1. JORNAL O PROGRESSO.....	25
9. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
9.1. JORNAL O DEBATE.....	26

	<b>TJMA</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	<b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> <b>Pregão Eletrônico SRP nº 32/2021</b> <b>Processo nº 8119/2021</b>		
<p><b>Objeto:</b> Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg, bem como os botijões de 13 kg. <b>Abertura:</b> 08/06/2021 às 09:00h (horário de Brasília-DF); <b>Local:</b> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>; <b>Informações:</b> Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: <a href="mailto:colicitacao@tjma.jus.br">colicitacao@tjma.jus.br</a>; Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 20 de maio de 2021. <b>Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).</b></p>		

## Caso Mariana Costa

# Julgamento é adiado após advogado abandonar sessão do júri

O julgamento de Lucas Porto, que estava previsto para ocorrer ontem, no fórum do Calhau, foi remarcado para o dia 30 de junho, em razão do advogado de defesa, Ricardo Ponzetto, ter abandonado a sessão.. **CIDADES 6**

# Julgamento de Porto adiado após advogado abandonar a sessão

Júri Popular foi remarcado para o dia 30 de junho deste ano, depois do advogado de defesa, Ricardo Ponzetto, ter deixado a causa; Lucas Porto é réu confesso de ter violentado sexualmente e assassinado a publicitária Mariana Costa

O julgamento de Lucas Leite Ribeiro Porto, que estava previsto para ocorrer ontem, no fórum do Calhau, foi remarcado para o dia 30 de junho deste ano em razão do advogado de defesa, Ricardo Ponzetto, ter abandonado a causa em plena sessão do Júri Popular. Porto é réu confesso de ter violentado sexualmente e assassinado a ex-cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto. O crime ocorreu no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento da vítima, no Turu.

Sete advogados estavam aptos para fazer a defesa de Lucas Porto, mas, apenas o advogado Ricardo Ponzetto compareceu ao julgamento. Antes de iniciar a sessão judicial, a defesa de Porto chegou a pedir o adiamento do júri, mas, acabou sendo negado pelo juiz da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que está presidido o julgamento.

No pedido, a defesa alegou não ter tido acesso as imagens de um do local do crime que está em um HD como também alegou não ter tido acesso às mensagens do celular de Mariana Costa e solicitou o desaforamento do júri (para que seja feito em outra capital do país ou cidade/comarca do Maranhão em que não tenha acesso à comunicação).

O promotor de Justiça, Marco Aurélio Fonseca, considerou o pedido de desaforamento do júri como sendo um desrespeito ao estado do Maranhão e ao corpo de jurados. Também reafirmou que vai continuar pedido que Porto seja condenado com pena máxima. "Somente pelo crime de homicídio qualificado por feminicídio, em concurso material; asfixia, mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima e a ocultação de ou-



Divulgação

Sessão do Júri Popular estava em andamento quando o advogado Ricardo Ponzetto abandonou o caso

tro crime pode resultar em uma pena máxima de 30 anos; enquanto, o estupro tem como pena máxima até 12 anos de prisão", frisou o promotor.

## Abandono

O Júri Popular estava marcado para iniciar por volta das 8h30, mas, devido alguns atrasos somente começou após às 11h. No intervalo de dez minutos concedido pelo magistrado José Ribamar Goulart Heluy Júnior, o advogado Roberto Ponzetto se retirou da sala de julgamento, mas não retornou mais como ainda não comunicou a sua ausência ao juiz.

O magistrado acabou aplicando uma multa no valor de 100 salários-mínimos para o advogado Roberto Ponzetto como também comunicou o caso para a Ordem dos Advogados

do Brasil da Seccional do Maranhão (OAB-MA) e a OAB do estado de São Paulo com o objetivo de apurar a conduta do advogado.

O juiz concedeu o prazo de 10 dias para o réu confesso constituir um novo advogado e, caso contrário, vai ser designado um defensor público para fazer a defesa no dia marcado da sessão do Júri Popular. Também já foram intimados o réu e as testemunhas para comparecerem no dia 30 de junho deste ano ao fórum do Calhau. "Foi caracterizado como abandono ao constituinte. O fato foi comunicado à OAB para apurar a conduta do advogado e a multa de ressarcimento ao erário e todas as despesas que o Tribunal de Justiça teve na preparação do júri, não só hoje, mas para os dias subsequentes", afirmou o magistrado.



Paulo Soares

Lucas Porto é réu confesso da morte de Mariana Costa

## SAIBA MAIS

### Cronologia do caso

**Dia 13 de novembro de 2016:** Mariana Costa foi violentada sexualmente e assassinada pelo ex-cunhado, no Turu.

**Dezembro de 2016:** a denúncia do caso foi formulada pelo Ministério Público e encaminhada para a Justiça.

**Dia 16 de março de 2017:** ocorreu a primeira audiência de instrução e as testemunhas foram ouvidas.

**Dia 18 de maio de 2017:** ocorreu a segunda instrução para ouvir o réu confesso e foi instaurado incidente de insanidade mental arguido pela defesa.

**Dia 25 de outubro de 2018:**

mais uma audiência de instrução para ouvir um médico que atendeu a vítima no dia do crime e Lucas Porto foi pronunciado para ser julgado pelo Júri Popular.

**Dia 24 de fevereiro de 2021:** julgamento de Lucas Porto foi adiado para o dia 24 de maio deste ano, porque faltavam os laudos das perícias requeridas pela defesa e os peritos não haviam respondido os quesitos de outro laudo que a defesa apresentou.

**Dia 24 de maio de 2021:** o advogado de defesa, Ricardo Ponzetto, abandona a sessão e o julgamento adiado para o dia 30 de junho deste ano.

### Movimento

Antes de começar a sessão, os familiares e amigos de Mariana Costa realizaram uma manifestação na porta do fórum do Calhau. Eles estavam usando camisetas com a foto da vítima e a palavra "Justiça". Muitos carregavam flores e cartazes.

O pai da vítima, Sarney Neto, disse que Lucas Porto deve ser condenado a pena máxima e sentiu envergonhado pela manobra aplicada pela defesa do réu confesso. "Eu me sinto envergonhado, não pela justiça

maranhense, mas pelos recursos que a família e os advogados do réu, pois, mais uma vez postergando o júri", desabafou Sarney Neto.

A irmã da vítima, Carolina Costa, declarou que espera que a Justiça seja feita e afirmou que Mariana Costa foi brutalmente morta e estuprada como também lutou muito para sobreviver. "A minha irmã tinha 25 lesões no corpo e, após a condenação do réu confesso, a luta vai continuar, pois, a cada duas horas ocorre um caso de feminicídio", frisou Carolina Costa. ●

# Bate Rebate

## TOMA POSSE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRE



Quase 4 meses após ter deixado o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão como juiz efetivo da Corte, José Gonçalo Sousa Filho retorna como membro substituto da classe de desembargador. A posse de Gonçalo Filho como membro substituto do TRE-MA se deu na

manhã desta sexta, 21 de maio, durante solenidade presidida pelo desembargador Joaquim Figueiredo, presidente. Ao saudar o empossado, o presidente enalteceu suas características agregadoras e, por sua vez, o desembargador Gonçalo agradeceu o acolhimento e sua alegria em retornar. Gonçalo Filho ascendeu ao cargo de desembargador do TJMA em 3 de fevereiro de 2021 e por este motivo teve que deixar o cargo de juiz que ocupava no Regional, cujo biênio encerraria em 15 de outubro de 2021.

# Em Foco

## Expediente presencial será suspenso no Juizado do João de Deus para reforma

O juiz Luis Pessoa Costa suspenderá o expediente nas dependências do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luis (bairro João de Deus), nos dias 24 de maio a 24 de junho. Nesse período, serão realizados serviços de engenharia no prédio, que impedirão o funcionamento interno das atividades no local.

Durante a suspensão das atividades, o atendimento presencial ficará restrito aos profissionais da área jurídica e será realizado na sede do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, localizado na Avenida 203, nº 2, no bairro do São Cristóvão. Na sede desse juizado também serão realizadas as audiências designadas para acontecerem no período da suspensão, por meio do sistema de videoconferência.

A suspensão do expediente foi determinada na Portaria 1869/2021, assinada pelo juiz em 20 de maio. Conforme a portaria, os servidores lotados no gabinete do juiz e os servidores que fazem parte do grupo do risco movimentarão os processos em trabalho remoto.

### ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O 12º Juizado Especial atua na área dos bairros: Parque dos Sabiás, João de Deus (limite com Vila Conceição), Parque Universitário, São Bernardo, Vila Brasil, Alameda dos Sonhos, Conjunto Penalva, Jardim São Cristóvão, Tirirical, Forquilha, Cohapam, Ilha Bela, Conjunto Henrique de La Roque (IPEM São Cristóvão), Conjunto Juçara, Jardim São Cristóvão II, Dom Ricardo, Expoema, Vila Cascavel, Conjunto São Raimundo, Jardim São Raimundo, Loteamento Dom Valean, Vila Ailton Sena e Forquilha.

## Em Foco

### **Fabricante de joias que não entregou alianças dentro do prazo deve restituir noivo**

Uma fabricante de joias foi condenada a restituir um noivo que comprou um par de alianças e não recebeu dentro do prazo acordado em contrato, conforme sentença proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo. Na ação, que tem como parte requerida a Allianze Comércio de Joias Ltda, um homem alegou que não recebeu as alianças que usaria no seu noivado. Daí, requereu a devolução do dinheiro, bem como indenização pelos danos morais sofridos.

Destaca a sentença que o homem requereu a rescisão do contrato e a rescisão da requerida a devolver a quantia de R\$ 2.189,90, de forma atualizada, desde o pagamento, pois não recebeu as alianças que usaria no seu noivado, marcado para 19 de outubro de 2019. Para a Justiça, a matéria diz respeito ao direito consumerista, de ordem pública e de interesse social, regido pelo Código de Defesa do Consumidor. “Dos autos, verifica-se que a requerida confirma que o produto adquirido pelo autor não pode ser entregue até a data escolhida, alega que houve quebra na máquina principal de produção de joias, sem contar os prejuízos com a pandemia do COVID-19”, ressalta.

Entretanto, segue a sentença, a empresa requerida não juntou ao processo qualquer elemento de prova, seja do defeito em suas máquinas de produção, da impossibilidade de conserto e nem demonstra por meio de provas quais os prejuízos para o descumprimento do contrato. “Nesse diapasão, comprovado o inadimplemento do requerido, significa dizer que não cumpriu com suas obrigações contratuais, razão pela qual deverá reparar os danos advindos dessa conduta, nos moldes do art. 35, II, do Código de Defesa do Consumidor”, fundamenta. O Judiciário entende que merece acolhimento a pretensão do demandante de rescisão do contrato, com a restituição integral e atualizada, desde a data da compra. “Na presente ação, aliado ao dano material, o autor se viu totalmente desconsiderado pelo requerido, pelo longo período que teve que aguardar sem uma solução para o transtorno, causando-lhe abalo psicológico intenso, pela proximidade da data do seu noivado (...) O fato ainda se agrava pela ausência de cautela necessária do requerido para resolver o problema após as reclamações do autor”, ressalta a sentença, frisando que o dano moral consiste na desconsideração absoluta para com o consumidor, causando-lhe constrangimentos, sentimentos e sensações negativas.

# Justiça acolhe recurso especial em favor do Maranhão em ação de Roberto Rocha

O procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, explicou sobre a relevância da decisão.

Na última semana, a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE/MA) obteve nova vitória para o Governo do Estado do Maranhão no Supremo Tribunal de Justiça. O senador Roberto Rocha ajuizou Ação Popular no foro do Distrito Federal contra o Estado e seus gestores, sob alegação de desvio de finalidade do Programa Mais Asfalto, executado pelo Secretaria de Estado de Infraestrutura (Sinfra).

O Programa, que tem como objetivo garantir mobilidade urbana para a população, acesso a serviços públicos, infraestrutura adequada, desenvolvimento e qualidade de vida para as pessoas, congrega uma série de obras exitosas ao longo dos anos da atual gestão do governo esta-



dual. O trabalho contempla serviços de requalificação asfáltica, drenagem profunda, pavimentação, sinalização e melhorias nas principais vias de acesso, por meio de convênios com os municípios maranhenses.

A ação foi ajuizada no Distrito Federal, por entender o autor

que esse seria o local competente em razão de seu domicílio. Porém, o Recurso Especial interposto pela Procuradoria Geral do Estado foi provido pelo Superior Tribunal de Justiça, em decisão do ministro relator, Mauro Campbell Marques, garantindo que a Ação Popular

apresentada pelo senador Roberto Rocha seja processada e julgada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, foro competente para a ação.

O procurador geral do Estado, Rodrigo Maia, explicou sobre a relevância da decisão. “Por força de uma iniciativa do Estado do Maranhão, estabeleceu-se um precedente no âmbito do STJ que servirá para orientar casos semelhantes e iluminar os caminhos a serem adotados em relação à competência das ações coletivas. Há que se falar, portanto, numa importante contribuição da atuação do Estado, através de sua Procuradoria, para consolidar o entendimento jurídico sobre esse tema”, enfatizou.

# BASTIDORES

Raimundo Borges

[bastidores@oimparcial.com.br](mailto:bastidores@oimparcial.com.br)



2

A juíza Karine Lopes de Castro, da 1ª vara de Rosário, reconhecendo as ilegalidades praticadas pela Câmara de Vereadores na cassação do Calvet Filho (PSC) junto com o vice. Até o presidente da Câmara votou, sem ter direito. Por isso, assumiu a prefeitura.

## PREFEITURA DE ROSÁRIO

# Justiça determina o retorno de Calvet Filho



**EM SUA SENTENÇA, A JUÍZA KARINE LOPES DE CASTRO GARANTIU OS DIREITOS POLÍTICOS DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA**

**SAMARTONY MARTINS**

A juíza Karine Lopes de Castro determinou, nesta segunda-feira (24), o retorno imediato do prefeito de Rosário, Calvet Filho, (PSC). A magistrada reconheceu as ilegalidades praticadas pela Câmara de Vereadores durante a Sessão Extraordinária, que resultou na cassação, na semana passada, do mandato do prefeito Calvet Filho e da vice-prefeita, Cláudia Anceles (PT), que foram acusados de corrupção, fraude em licitação, entre outros crimes na administração pública do município.

Com 9 votos a favor e 4 votos contra, Calvet foi cassado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito instalada na Casa Legislativa sobre a justificativa de que teria contratado empresas sem licitação para beneficiar aliados por meio de um decreto de emergência editado em janeiro de

2021 durante a pandemia da Covid-19. Calvet estaria movimentando mais de R\$ 2 milhões para empresas, sem que houvesse concorrência em licitação.

Em sua decisão, a magistrada deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva – o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

“Defiro a tutela de urgência pleiteada pelo autor, em caráter liminar, e determino a suspensão dos efeitos da votação ocorrida na sessão extraordinária nº 006/2021, realizada no dia 19/05/2021 e suas consequências, so-

bretudo a cassação dos mandatos de Prefeito Municipal do Município de Rosário. Com tal fundamento, determino a suspensão do Decreto Legislativo nº 02 de 19/05/2021 (Id. 46067190) e do termo especial de compromisso e posse do prefeito interino do município de Rosário, ocorrida na Sessão Extraordinária ocorrida em 19/05/2021 (Id. 46067188) e os demais atos subsequentes e concatenados, reflexos da cassação”, afirmou a juíza Karine Lopes.

A magistrada fixou uma multa diária de R\$ 20.000,00 caso a decisão não seja cumprida.

Com a decisão da magistrada, o vereador, Carlos do Remédio (PC do B), que assumiu temporariamente de forma relâmpago o maior cargo do executivo municipal de Rosário, volta às suas atividades como presidente da Casa Legislativa.

# **CASO MARINA**

## **Advogado sai do fórum e julgamento de Lucas Porto é adiado**

PÁGINA 9

## CASO MARIANA COSTA

# Advogado sai do fórum e julgamento é adiado

PATRÍCIA CUNHA

Foi remarcado para o dia 30 de junho de 2021 o julgamento de Lucas Porto, suspeito de ter assassinado Mariana Costa, 33 anos, no dia 13 de novembro de 2016. Desta vez, negado o pedido de adiamento do advogado de defesa, analisado antes de começar o julgamento, o advogado de defesa de Lucas Porto, Ricardo Ponzetto, abandonou o plenário antes de começar o sorteio dos jurados. Dos 7 advogados de defesa habilitados para o júri, apenas Ricardo compareceu.

O juiz Heluy Júnior, responsável pelo caso, concedeu o prazo de 10 dias para o réu constituir novo advogado e, caso não faça isso, será designado um defensor público para fazer a defesa do acusado. O magistrado comunicará à OAB-MA e OAB-SP que o advogado Ricardo Ponzetto abandonou a defesa. Também aplicará multa no valor de 100 salários mínimos para ressarcimento ao erário.

O júri estava marcado para as 8h30, mas não começou no horário porque o juiz foi avaliar o pedido da defesa de adiamento alegando: querer as imagens 1 do local do crime que está num HD e que diz não ter tido acesso; querer acesso às mensagens do celular da vítima; querer acesso à perícia técnica que foi feita recentemente no 10º andar do prédio onde ocorreu o crime; querer o desaforamento do júri (que seja feito em outra capital do país ou cidade/comarca do Maranhão em que não tenha acesso à comunicação).

O juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior indeferiu todos esses pedidos e decidiu manter o júri. O parecer do Promotor de Justiça Marco Aurélio

Ramos foi pela realização do júri. Porém, por volta de 12h, no intervalo que o juiz deu para iniciar a sessão e pouco antes de começar o sorteio dos jurados, o advogado deixou o plenário e não mais retornou. “A sessão foi oficialmente instalada, tínhamos um quórum, foi dado início do processo, foi lida a denúncia para que todos soubessem o que estava sendo julgado, então quando teve o intervalo para que as testemunhas, os peritos que foram indicado pelas partes fossem recolhidos em salas próprias, naquele intervalo, a defesa não retornou mais”, disse o juiz

Segundo o Promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos, a atitude foi de desrespeito. “A avaliação é que a defesa não tem o que falar. Apesar de ter toda a oportunidade de se manifestar durante o processo, resolveu abandonar hoje o júri, numa demonstração de desrespeito à justiça e ao povo do Maranhão. Eu quero também destacar que a defesa pediu o desaforamento desse julgamento do estado do Maranhão, dizendo que a sociedade do Maranhão não tem condições de julgar o acusado, que fosse julgado em outro estado, ou ainda que fosse para uma cidade que não tivesse acesso à comunicação, quer dizer, uma tribo de índio, uma situação que não se coaduna com o que se precisa de um julgamento como esse. O Ministério Público continua desde o primerio momento pedindo a condenação e nós alcançaremos essa condenação porque é de justiça”, disse.

### **Somos Todos Mariana**

Eram 7h30 da manhã e na frente do Fórum Desembargador Sarney Costa um manifesto organizado pelo grupo Somos todos Mariana chamava a atenção para o que ia acontecer nas dependências do Fórum. Várias pes-

soas vestindo camisas brancas clamavam por justiça pela morte de Mariana Costa, com faixas, cartazes e cruzeiros simbolizando as mortes de centenas de mulheres maranhenses vítimas de feminicídio.

Presente no Fórum, a diretora da Casa da Mulher Brasileira, Susan Lucena, disse que tem acompanhado todas as audiências e os júris dos casos de feminicídio no Maranhão. Sobre o adiamento do julgamento, ela disse que o sentimento é de revolta. “Dessa vez a defesa abandonou disse que não tinha capacidade para fazer a defesa. Todo mundo já falava que essa seria a última cartada, mas temos fé que no dia 30 de junho teremos justiça por Mariana. A Mariana foi morta no dia 13 de novembro de 2016. Ele está sendo processado com 4 qualificadoras, uma delas o feminicídio, então são várias situações que merecem ser destacadas, muitas pessoas foram processadas por falar sobre esse caso, inclusive eu, além de delegados, o pai da Mariana. A gente aguarda justiça no feminicídio da Mariana Costa”, espera Susan.

À frente do manifesto Somos Todos Mariana, Carolina Costa e Julianna Costa, irmãs da publicitária, programaram o ato que foi feito em frente ao Fórum.

### **Relembre o caso**

O ano era 2016. Era um domingo à tarde do dia 13 de novembro, quando a publicitária Mariana Costa, 33 anos, foi encontrada em seu quarto, na sua cama, sem vida, em um crime que chocou a população. As investigações e laudos periciais apontaram que ela foi estuprada e assassinada por sufocamento – dias depois o seu cunhado, Lucas Porto, confessou a autoria dos crimes de estupro e asfixia. Lucas Porto era casado com a irmã de Mariana.

# Empresa não pode usar pandemia como motivo para não pagar dívida

Uma empresa de viagens não pode usar os problemas econômicos causados pela pandemia da COVID19 para não pagar uma dívida contraída. No caso, a sentença do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís trata-se de resultado de ação que teve como requerida a Art Viagens e Turismo. Nessa ação, a autora relata que vendeu 39.000 milhas à requerida, pelo valor de R\$ 1.158,39, a ser pago até o dia 25 de março de 2020.

A autora ressalta, entretanto, que o referido pagamento não foi realizado e, por isso, entrou com a ação na Justiça requerendo o pagamento, bem como pleiteou indenização por dano moral. Em sua defesa, a parte requerida alegou que a ausência do pagamento decorreu de fator externo alheio a sua vontade, no caso a Pandemia Global que assola a economia mundial, impossibilitando o cumprimento dos contratos como assinalados. Assim, requereu a improcedência da demanda da mulher.

“O ato de compra e venda das milhas é algo corriqueiro nas atividades de aquisição de passagens aéreas. Assim, faz parte da atividade comercial desenvolvida pela empresa, passível de indenização em caso de confirmação de falha de serviço (...) Indubitavelmente, o elo entre as partes trazido à baila na presente demanda tem natureza de relação de consumo, razão pela qual decreto a inversão do ônus da prova (...) O cinge da questão reporta-se à comprovação



de falha de serviço imputada à requerida, em face da ausência do pagamento das milhas adquiridas”, observa a sentença.

Para a Justiça, após uma análise mais aprofundada do processo, a empresa demandada não conseguiu produzir provas contrárias às alegações da parte autora. “A requerida não comprovou que prestou o serviço adequado à autora condizente às suas expectativas, ao passo que limitou-se a informar que a falha relatada derivou de erro de fator externo, alheio a sua vontade (...) Em que pese as alegações, depreendo que embora a Pandemia Global da COVID19 seja um empecilho facilmente reconhecido para justificar o não cumprimento das obrigações contratuais firmadas por companhias aéreas e

agências de turismo, a mesma não pode ser utilizada para justificar qualquer falha de serviço”, ponderou.

E continua: “Percebe-se que no caso em exame, a ausência do pagamento precedeu a crise econômica, considerando que o pagamento tinha como marco final 25 de março de 2020, momento em que a crise ainda não havia atingido o seu auge (...) Ainda nesta celeuma, observa-se que, mesmo que a requerida não tivesse como cumprir com o pagamento acordado, deveria, pelo menos, ter devolvido as milhas adquiridas. Não havendo pagamento nem devolução do produto, resta caracterizada a falha relatada pelo autor”. Para o Judiciário, a agência não realizou a prestação dos serviços de forma

satisfatória, ao passo que o autor se viu impedido de utilizar as milhas, bem como receber pelo pagamento das mesmas.

“Nesse aspecto, a indenização deve representar uma punição para o infrator, capaz de desestimulá-lo a reincidir na prática do ato ilícito, e de proporcionar ao ofendido um bem estar psíquico compensatório. Não deve gerar um enriquecimento sem causa por parte de quem suporta os danos morais, nem tampouco estimular a ocorrência de ilícitos”, concluiu, condenando a empresa a pagar ao autor o valor de R\$ 1.158,39, referente às milhas, bem como deverá proceder ao pagamento de 2 mil reais a título de indenização por dano moral. *(Michael Mesquita – Asscom CGJ)*

## **Julgamento de Lucas Porto é remarcado para junho**

*É a terceira vez que o julgamento é remarcado  
e agora acontecerá dia 30 de junho*

Rafaelle Fróes/Assessoria



### **Tribunal do Juri chegou a ser montado mas o julgamento foi adiado mais uma vez**

O julgamento de Lucas Porto, assassino confesso da publicitária Mariana Costa, foi remarcado pela terceira vez, após ausência do advogado de defesa do réu, na sessão marcada para esta segunda-feira (24). A próxima sessão deve ser realizada em 30 de junho.

A sessão estava marcada para acontecer às 8h30, mas devido atrasos acabou começando às 11h. Após um intervalo de dez minutos, concedido pelo juiz que presidiu o julgamento, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, o advogado se retirou da sala e não retornou.

O juiz aplicou uma multa de 100 salários-mínimos para o advogado de defesa, Ricardo Ponzetto e concedeu o prazo de dez dias para o réu constituir um novo advogado. Caso isso não seja realizado, será designado um defensor público para a fazer a defesa no dia marcado para o júri.

De acordo com o juiz, ele considerava o caso pronto para julgamento, mas devido à ausência da defesa, não poderia prosseguir. José Ribamar Heluy afirmou que o abandono será comunicado à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Maranhão e de São Paulo, que vão apurar a conduta do advogado

“Foi caracterizado como abandono ao constituinte, deixar o plenário abandonado conforme previsão no código de processo penal, fato comunicado à OAB para apurar a conduta do advogado e a multa de ressarcimento ao erário e todas as despesas que o Tribunal de Justiça teve na preparação do júri, não só hoje, mas para os dias subsequentes”, explicou o juiz.

# Webinário sobre adoção no Brasil reunirá especialistas

Divulgação: Jacques Elray

**25 de maio**  
**Dia Nacional da Adoção**  
17h00 [youtube.com/eadesmam](https://youtube.com/eadesmam)

**Diálogos sobre Adoção**

**O Instituto da Adoção no Ordenamento Jurídico Brasileiro: Atualidades**

**Palestrante**  
Dra. Katy Braun do Prado  
Juíza da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso de Campo Grande - MS

**Abertura:**  
Des. José de Ribamar Castro  
Presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude TJMA

**Mediadores:**

Dra. Clécia Pereira Monteiro  
Juíza da 2ª Vara da Família Comarca de Açailândia - MA

Dr. José Américo Abreu Costa  
Juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude São Luís - MA

rico de Abreu Costa (1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís).

## DIA NACIONAL

O dia 25 de maio foi escolhido oficialmente em 2002, em homenagem ao I Encontro Nacional de Associações e Grupos de Apoio à Adoção, realizado no mesmo dia em 1996. Desde então, diversas ações e campanhas são desenvolvidas com o intuito de desmistificar e incentivar a adoção, além de promover a naturalização do tema.

No Brasil, a adoção é regulada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê o direito da convivência familiar e comunitária com dignidade aos (às) pequenos (as). Esta é uma medida excepcional e irrevogável, e ocorre apenas quando esgotados todos os recursos para a manutenção da criança ou do (a) adolescente na família natural ou extensa. (*Ascom TJMA*)



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO



No Dia Nacional da Adoção – 25 de maio – a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (CIJ – TJMA) e a Escola Superior da Magistratura realizam o webinário Diálogos sobre Adoção. O evento aberto ao público, com direito a certificação, será transmitido pelo canal HYPERLINK “<https://www.youtube.com/c/EAD-ESMAM/featured>” \n \_blank EAD ESMAM, no YouTube, a partir das 17 horas. O objetivo é conscientizar sobre o tema e difundir as atualizações legais do instituto da adoção no ordenamento

jurídico brasileiro.

As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico na plataforma do YouTube durante o webinário. Além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, podem participar profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, acadêmicos, pais e responsáveis por crianças e adolescentes, professores e demais interessados no tema.

## PALESTRA

A palestra marca a abertura do curso sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) e suas Fun-

cionalidades, promovido pela ESMAM e CIJTJMA, para capacitação de magistrados e servidores, que atuam em unidades judiciais com competência na área da infância e juventude.

O desembargador José de Ribamar Castro (presidente da CIJ-TJMA) abrirá o evento com participação da juíza Katy Braun do Prado, auxiliar da Coordenadoria da Infância e Juventude e titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso de Campo Grande (VIJ). Serão mediadores a juíza Clécia Pereira Monteiro (2ª Vara da Família de Açailândia) e o José Amé-

## SERVIÇO

**WEBINÁRIO:** Diálogos sobre Adoção – Atualização sobre o instituto da adoção no ordenamento jurídico brasileiro

Data: 25/05/2021

Horário: 17h

Plataforma: [youtube/eadesmam](https://youtube.com/eadesmam)

Inscrições: aberta ao público – na plataforma do evento online

# Webinário sobre adoção no Brasil reunirá especialistas

Divulgação: Jacques Elray

**25 de maio**  
**Dia Nacional da Adoção**  
17h00 [youtube.com/eadesmam](https://youtube.com/eadesmam)

**Diálogos sobre Adoção**

**O Instituto da Adoção no Ordenamento Jurídico Brasileiro: Atualidades**

**Palestrante**  
Dra. Katy Braun do Prado  
Juíza da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso de Campo Grande - MS

**Abertura:**  
Des. José de Ribamar Castro  
Presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude TJMA

**Mediadores:**

Dra. Clécia Pereira Monteiro  
Juíza da 2ª Vara da Família Comarca de Açailândia - MA

Dr. José Américo Abreu Costa  
Juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude São Luís - MA

rico de Abreu Costa (1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís).

## DIA NACIONAL

O dia 25 de maio foi escolhido oficialmente em 2002, em homenagem ao I Encontro Nacional de Associações e Grupos de Apoio à Adoção, realizado no mesmo dia em 1996. Desde então, diversas ações e campanhas são desenvolvidas com o intuito de desmistificar e incentivar a adoção, além de promover a naturalização do tema.

No Brasil, a adoção é regulada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê o direito da convivência familiar e comunitária com dignidade aos (às) pequenos (as). Esta é uma medida excepcional e irrevogável, e ocorre apenas quando esgotados todos os recursos para a manutenção da criança ou do (a) adolescente na família natural ou extensa. (*Ascom TJMA*)



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO



COORDENADORIA  
DA INFÂNCIA E  
JUVENTUDE



**ESMAM**  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO

No Dia Nacional da Adoção – 25 de maio – a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão (CIJ – TJMA) e a Escola Superior da Magistratura realizam o webinário Diálogos sobre Adoção. O evento aberto ao público, com direito a certificação, será transmitido pelo canal HYPERLINK “<https://www.youtube.com/c/EAD-ESMAM/featured>” \n \_blank EAD ESMAM, no YouTube, a partir das 17 horas. O objetivo é conscientizar sobre o tema e difundir as atualizações legais do instituto da adoção no ordenamento

jurídico brasileiro.

As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico na plataforma do YouTube durante o webinário. Além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, podem participar profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, acadêmicos, pais e responsáveis por crianças e adolescentes, professores e demais interessados no tema.

## PALESTRA

A palestra marca a abertura do curso sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) e suas Fun-

cionalidades, promovido pela ESMAM e CIJTJMA, para capacitação de magistrados e servidores, que atuam em unidades judiciais com competência na área da infância e juventude.

O desembargador José de Ribamar Castro (presidente da CIJ-TJMA) abrirá o evento com participação da juíza Katy Braun do Prado, auxiliar da Coordenadoria da Infância e Juventude e titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso de Campo Grande (VIJ). Serão mediadores a juíza Clécia Pereira Monteiro (2ª Vara da Família de Açailândia) e o José Amé-

## SERVIÇO

**WEBINÁRIO:** Diálogos sobre Adoção – Atualização sobre o instituto da adoção no ordenamento jurídico brasileiro

Data: 25/05/2021

Horário: 17h

Plataforma: [youtube/eadesmam](https://youtube.com/eadesmam)

Inscrições: aberta ao público – na plataforma do evento online

## Caso Mariana Costa



Lucas Porto é acusado de matar Mariana Costa

# Julgamento de Lucas Porto é adiado para o final do mês de junho

**PÁG.5**

## Caso Mariana Costa



Lucas Porto é acusado de matar Mariana Costa

# Julgamento de Lucas Porto é adiado para o final do mês de junho

**PÁG.5**

## Caso Mariana Costa

# Defesa de Lucas Porto abandona o Fórum e julgamento é adiado para o final de junho

*Se tivesse sido julgado e condenado ontem, o empresário poderia ser sentenciado com penas máximas de homicídio qualificado e estupro, que somadas seriam de mais de 40 anos*

FOTOS: GILSON FERREIRA E DIVULGAÇÃO

### LUCIENE VIEIRA

Preste a começar, na manhã dessa segunda-feira (24), o julgamento do empresário Lucas Leite Porto, denunciado pelo homicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, 33, a defesa do réu pediu o adiamento da sessão, que foi indeferido pela Justiça já no fim da manhã. O júri ocorreria no 4º Tribunal do Júri de São Luís, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau. O julgamento teve de ser adiado, pois apenas um dos setes advogados de Lucas Porto compareceu ao Fórum, e este abandonou o plenário. A nova sessão do júri foi agendada para o dia 30 de junho deste ano.

As alegações da defesa para adiar o júri foram: os advogados queriam as imagens do local do crime que está num HD, e que alegaram que não tiveram acesso a elas; também quiseram acesso às mensagens do celular da vítima; acesso à perícia técnica que foi feita recentemente no 10º andar do prédio onde ocorreu o crime; e quiseram o desaforamento do júri (que o julgamento seja feito em outra capital do país, ou cidade/comarca do Maranhão, em que não tenha acesso à comunicação). Sobre o último pedido, a defesa de Lucas Porto



Durante entrevista, a irmã de Mariana, Carolina Costa, disse que a família da publicitária espera pela condenação do acusado

## Caso Mariana Costa

# Defesa de Lucas Porto abandona o Fórum e julgamento é adiado para o final de junho

*Se tivesse sido julgado e condenado ontem, o empresário poderia ser sentenciado com penas máximas de homicídio qualificado e estupro, que somadas seriam de mais de 40 anos*

FOTOS: GILSON FERREIRA E DIVULGAÇÃO

### LUCIENE VIEIRA

Preste a começar, na manhã dessa segunda-feira (24), o julgamento do empresário Lucas Leite Porto, denunciado pelo homicídio da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, 33, a defesa do réu pediu o adiamento da sessão, que foi indeferido pela Justiça já no fim da manhã. O júri ocorreria no 4º Tribunal do Júri de São Luís, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau. O julgamento teve de ser adiado, pois apenas um dos setes advogados de Lucas Porto compareceu ao Fórum, e este abandonou o plenário. A nova sessão do júri foi agendada para o dia 30 de junho deste ano.

As alegações da defesa para adiar o júri foram: os advogados queriam as imagens do local do crime que está num HD, e que alegaram que não tiveram acesso a elas; também quiseram acesso às mensagens do celular da vítima; acesso à perícia técnica que foi feita recentemente no 10º andar do prédio onde ocorreu o crime; e quiseram o desaforamento do júri (que o julgamento seja feito em outra capital do país, ou cidade/comarca do Maranhão, em que não tenha acesso à comunicação). Sobre o último pedido, a defesa de Lucas Porto



Durante entrevista, a irmã de Mariana, Carolina Costa, disse que a família da publicitária espera pela condenação do acusado

pedia, de certo modo, que a imprensa não fizesse o acompanhamento do julgamento.

O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, indeferiu todos os pedidos da defesa de Lucas Porto, e decidiu manter o júri. José Ribamar informou que foi dado início ao julgamento, inclusive, o magistrado ainda leu a denúncia contra o réu, porém, num intervalo de tempo para que as testemunhas e peritos fossem recolhidos em salas próprias, no retorno do intervalo, o advogado Ricardo Ponzetto não voltou, dando como abandono do plenário.

A acusação no julgamento do réu seria feita pelos promotores de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara. O parecer do promotor Marco Aurélio foi pela realização do júri. “Abandono da defesa ao júri é um desrespeito à Justiça do Maranhão. O Ministério Público continuará pedindo a condenação de Lucas Porto, porque é uma questão de justiça”, declarou o promotor Marco Aurélio.



O julgamento foi adiado porque Ricardo Ponzetto, único dos sete advogados de defesa a comparecer à sessão, abandonou o Fórum

pedia, de certo modo, que a imprensa não fizesse o acompanhamento do julgamento.

O juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, indeferiu todos os pedidos da defesa de Lucas Porto, e decidiu manter o júri. José Ribamar informou que foi dado início ao julgamento, inclusive, o magistrado ainda leu a denúncia contra o réu, porém, num intervalo de tempo para que as testemunhas e peritos fossem recolhidos em salas próprias, no retorno do intervalo, o advogado Ricardo Ponzetto não voltou, dando como abandono do plenário.

A acusação no julgamento do réu seria feita pelos promotores de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca e André Charles Alcântara. O parecer do promotor Marco Aurélio foi pela realização do júri. “Abandono da defesa ao júri é um desrespeito à Justiça do Maranhão. O Ministério Público continuará pedindo a condenação de Lucas Porto, porque é uma questão de justiça”, declarou o promotor Marco Aurélio.



O julgamento foi adiado porque Ricardo Ponzetto, único dos sete advogados de defesa a comparecer à sessão, abandonou o Fórum

O juiz José Ribamar Goulart Heluy, que chegou a iniciar a sessão do júri, realizando a parte em que é lida a denúncia ao réu, para que todos os presentes ao julgamento a ouvisse, falou sobre o pedido de desaforamento. “Em relação ao caso de desaforamento, se o TJMA entender que seja, eu só tenho que embalar o processo e enviá-lo para a Comarca que o Tribunal determinar. Mas, no pedido formulado pela defesa de Lucas Porto, no fim de semana, o desembargador indeferiu a liminar. Os advogados do réu querem esperar pelo mérito”, informou o juiz.

### ENTREVISTA COLETIVA

Por volta das 8h de ontem, também no Fórum Sarney Costa, durante entrevista coletiva, o promotor de Justiça Marco Aurélio declarou que o réu poderia ter condenação máxima. As qualificações do assassinato de Mariana são:

feminicídio, asfixia, impossibilidade de defesa, e ocultação de provas. Sobre as penas, homicídio qualificado tem 12 a 30 anos de cárcere, e, por estupro de 6 a 12 anos. A soma das penas máximas seria de 42 anos de reclusão para Lucas Porto.

O crime aconteceu no dia 13 de novembro de 2016. Desde então, Lucas está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Já o julgamento estava marcado para começar às 8h30 de ontem, mas houve atraso devido ao juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, ter feito a avaliação dos pedidos da defesa de Lucas Porto. O juiz indeferiu o pedido, e o julgamento seria iniciado, mas, o único advogado de defesa abandonou o plenário.

Participaram, também, da entrevista coletiva o juiz José Ribamar e a diretora do Fórum, Andréa Lago. O promotor de Justiça informou que há a possibilidade de pena máxima a Lucas Porto. “A defesa de Porto sempre buscou alternativas para colocar o réu em liberdade. Mas, a condenação do réu pode levá-lo a cumprir pena máxima, que seria de mais de 40 anos”, informou Marco Aurélio.

Já o juiz José Ribamar informou que o



Lucas Porto é acusado de matar sua cunhada, Mariana Costa, depois de estuprá-la

julgamento teria média de 35 horas de oitivas, pois, até o momento em que a entrevista coletiva ocorria, estavam certos serem ouvidas dez testemunhas arroladas para pela acusação, e mais dez pela defesa, além de oito peritos públicos, e que três oficiais de justiça e seis assistentes técnicos trabalhariam para a sessão.

Quanto a Andréa Lago, a diretora do Fórum informou sobre medidas de prevenção do contágio pelo novo coronavírus, como uso de máscaras, distanciamento social e álcool em gel.

### ADVOGADOS DE DEFESA NÃO COMPARECEM AO FÓRUM

Na defesa de Lucas Porto, haviam sete advogados. Porém, seis deles não compareceram, na manhã de ontem, ao Fórum Sarney Costa. Apenas o advogado Ricardo Ponzetto compareceu, mas, no início da tarde, quando juiz faria o sorteio dos jurados, Ponzetto abandonou o plenário onde ocorreria o júri. Devido a isso, o juiz concedeu o prazo de dez dias para o réu constituir novo advogado; e, caso não faça isso, será designado um defensor público para fazer a defesa do acusado

no júri na nova data.

De acordo com o Fórum Sarney Costa, o magistrado comunicará à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão, OAB-MA, e OAB-SP que o advogado Ricardo Ponzetto abandonou a defesa. Também aplicará multa no valor de 100 salários mínimos para ressarcimento ao erário.

### FAMÍLIA DA VÍTIMA ESPERA PELA CONDENAÇÃO

A irmã da vítima, Carolina Costa, que era esposa de Lucas Porto, em entrevista coletiva ontem, disse que foi uma longa espera pelo julgamento do suspeito.

“É um processo de 25 volumes, e não tem mais ao que a defesa do acusado recorrer. Acreditamos que hoje (ontem), os advogados de Lucas Porto não tenham mais nenhuma carta na manga. A expectativa é que justiça seja feita. Minha irmã foi brutalmente estuprada e assassinada, ela tinha 25 lesões pelo corpo, eu mesma quando a vi no hospital constatei que ela estava muito machucada. Minha irmã lutou muito para viver”, declarou Carolina Costa.

O juiz José Ribamar Goulart Heluy, que chegou a iniciar a sessão do júri, realizando a parte em que é lida a denúncia ao réu, para que todos os presentes ao julgamento a ouvisse, falou sobre o pedido de desaforamento. “Em relação ao caso de desaforamento, se o TJMA entender que seja, eu só tenho que embalar o processo e enviá-lo para a Comarca que o Tribunal determinar. Mas, no pedido formulado pela defesa de Lucas Porto, no fim de semana, o desembargador indeferiu a liminar. Os advogados do réu querem esperar pelo mérito”, informou o juiz.

### ENTREVISTA COLETIVA

Por volta das 8h de ontem, também no Fórum Sarney Costa, durante entrevista coletiva, o promotor de Justiça Marco Aurélio declarou que o réu poderia ter condenação máxima. As qualificações do assassinato de Mariana são: feminicídio, asfixia, impossibilidade de defesa, e ocultação de provas. Sobre as penas, homicídio qualificado tem 12 a 30 anos de cárcere, e, por estupro de 6 a 12 anos. A soma das penas máximas seria de 42 anos de reclusão para Lucas Porto.

O crime aconteceu no dia 13 de novembro de 2016. Desde então, Lucas está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Já o julgamento estava marcado para começar às 8h30 de ontem, mas houve atraso devido ao juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, ter feito a avaliação dos pedidos da defesa de Lucas Porto. O juiz indeferiu o pedido, e o julgamento seria iniciado, mas, o único advogado de defesa abandonou o plenário.

Participaram, também, da entrevista coletiva o juiz José Ribamar e a diretora do Fórum, Andréa Lago. O promotor de Justiça informou que há a possibilidade de pena máxima a Lucas Porto. “A defesa de Porto sempre buscou alternativas para colocar o réu em liberdade. Mas, a condenação do réu pode leva-lo a cumprir pena máxima, que seria de mais de 40 anos”, informou Marco Aurélio.

Já o juiz José Ribamar informou que o



Lucas Porto é acusado de matar sua cunhada, Mariana Costa, depois de estuprá-la

julgamento teria média de 35 horas de oitivas, pois, até o momento em que a entrevista coletiva ocorria, estavam certos serem ouvidas dez testemunhas arroladas para pela acusação, e mais dez pela defesa, além de oito peritos públicos, e que três oficiais de justiça e seis assistentes técnicos trabalhariam para a sessão.

Quanto a Andréa Lago, a diretora do Fórum informou sobre medidas de prevenção do contágio pelo novo coronavírus, como uso de máscaras, distanciamento social e álcool em gel.

### ADVOGADOS DE DEFESA NÃO COMPARECEM AO FÓRUM

Na defesa de Lucas Porto, haviam sete advogados. Porém, seis deles não compareceram, na manhã de ontem, ao Fórum Sarney Costa. Apenas o advogado Ricardo Ponzetto compareceu, mas, no início da tarde, quando juiz faria o sorteio dos jurados, Ponzetto abandonou o plenário onde ocorreria o júri. Devido a isso, o juiz concedeu o prazo de dez dias para o réu constituir novo advogado; e, caso não faça isso, será designado um defensor público para fazer a defesa do acusado

no júri na nova data.

De acordo com o Fórum Sarney Costa, o magistrado comunicará à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão, OAB-MA, e OAB-SP que o advogado Ricardo Ponzetto abandonou a defesa. Também aplicará multa no valor de 100 salários mínimos para ressarcimento ao erário.

### FAMÍLIA DA VÍTIMA ESPERA PELA CONDENAÇÃO

A irmã da vítima, Carolina Costa, que era esposa de Lucas Porto, em entrevista coletiva ontem, disse que foi uma longa espera pelo julgamento do suspeito.

“É um processo de 25 volumes, e não tem mais ao que a defesa do acusado recorrer. Acreditamos que hoje (ontem), os advogados de Lucas Porto não tenham mais nenhuma carta na manga. A expectativa é que justiça seja feita. Minha irmã foi brutalmente estuprada e assassinada, ela tinha 25 lesões pelo corpo, eu mesma quando a vi no hospital constatei que ela estava muito machucada. Minha irmã lutou muito para viver”, declarou Carolina Costa.

#### RELEMBRE O CASO

**13 de novembro de 2016:** A publicitária Mariana Costa, de 33 anos, foi encontrada morta no seu apartamento, no nono andar de um condomínio na Avenida Rei de França, no bairro Turu, em São Luís. Ela era filha do ex-deputado estadual Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney.

**14 de novembro de 2016:** Imagens de câmeras de segurança do prédio onde Mariana morava, obtidas pela Polícia Civil do Maranhão, constataram que o então cunhado da vítima, Lucas Porto, esteve por duas vezes no condomínio no dia em que em Mariana foi morta. À polícia, a família da publicitária também confirmou a presença do suspeito no local.

**16 de novembro de 2016:** Em depoimento à Polícia Civil, Lucas Porto confessou que matou Mariana Costa. A motivação seria uma atração que ele tinha pela vítima.

**17 de novembro de 2016:** As roupas usadas por Lucas Porto, no dia do homicídio da publicitária, foram entregues à polícia pelos próprios familiares do assassino-confesso. As roupas foram usadas para reforçar a autoria do suspeito no crime.

**1 de dezembro de 2016:** A 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, recebeu a denúncia feita pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) contra Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado.

A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado por ocultar outro crime (estupro) e feminicídio.

**5 de dezembro de 2016:** Cinco dias após receber a denúncia, a Justiça do Maranhão negou a decretação de sigilo no processo que investigava a morte da publicitária Mariana Costa. O pedido havia sido feito pela defesa de Lucas Porto.

**16 de março de 2017:** Primeira audiência do caso é realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. Ao todo, 16 testemunhas indicadas pela defesa e acusação, foram ouvidas. Dentre eles, o delegado Lúcio Rogério, da SHPP, responsável pela prisão de Lucas Porto horas após o crime.

**17 de março de 2017:** Durante a audiência realizada no dia anterior, a defesa de Lucas Porto alegou que o assassino confesso sofre de problemas mentais. A hipótese foi descartada pela irmã de Mariana e ex-esposa do suspeito.

**31 de março de 2017:** A Justiça negou o pedido de habeas-corpus da defesa de Lucas Porto, preso desde novembro de 2016, em São Luís. O pedido foi feito após a defesa ter afirmado que o acusado sofria de problemas mentais.

**19 de maio de 2017:** A segunda audiência de instrução do caso que investiga a morte da publicitária é realizada em São Luís. O processo chegou a ser suspenso para que uma perícia médica de avaliação mental do assassino confesso do crime, Lucas Porto, fosse realizada.

#### RELEMBRE O CASO

**13 de novembro de 2016:** A publicitária Mariana Costa, de 33 anos, foi encontrada morta no seu apartamento, no nono andar de um condomínio na Avenida Rei de França, no bairro Turu, em São Luís. Ela era filha do ex-deputado estadual Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney.

**14 de novembro de 2016:** Imagens de câmeras de segurança do prédio onde Mariana morava, obtidas pela Polícia Civil do Maranhão, constataram que o então cunhado da vítima, Lucas Porto, esteve por duas vezes no condomínio no dia em que em Mariana foi morta. À polícia, a família da publicitária também confirmou a presença do suspeito no local.

**16 de novembro de 2016:** Em depoimento à Polícia Civil, Lucas Porto confessou que matou Mariana Costa. A motivação seria uma atração que ele tinha pela vítima.

**17 de novembro de 2016:** As roupas usadas por Lucas Porto, no dia do homicídio da publicitária, foram entregues à polícia pelos próprios familiares do assassino-confesso. As roupas foram usadas para reforçar a autoria do suspeito no crime.

**1 de dezembro de 2016:** A 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, recebeu a denúncia feita pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) contra Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado.

A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado por ocultar outro crime (estupro) e feminicídio.

**5 de dezembro de 2016:** Cinco dias após receber a denúncia, a Justiça do Maranhão negou a decretação de sigilo no processo que investigava a morte da publicitária Mariana Costa. O pedido havia sido feito pela defesa de Lucas Porto.

**16 de março de 2017:** Primeira audiência do caso é realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. Ao todo, 16 testemunhas indicadas pela defesa e acusação, foram ouvidas. Dentre eles, o delegado Lúcio Rogério, da SHPP, responsável pela prisão de Lucas Porto horas após o crime.

**17 de março de 2017:** Durante a audiência realizada no dia anterior, a defesa de Lucas Porto alegou que o assassino confesso sofre de problemas mentais. A hipótese foi descartada pela irmã de Mariana e ex-esposa do suspeito.

**31 de março de 2017:** A Justiça negou o pedido de habeas-corpus da defesa de Lucas Porto, preso desde novembro de 2016, em São Luís. O pedido foi feito após a defesa ter afirmado que o acusado sofria de problemas mentais.

**19 de maio de 2017:** A segunda audiência de instrução do caso que investiga a morte da publicitária é realizada em São Luís. O processo chegou a ser suspenso para que uma perícia médica de avaliação mental do assassino confesso do crime, Lucas Porto, fosse realizada.